

PROTOCOLO Nº 358/2005

DATA: 02/MARÇO/ 2005



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 23/2005

DENOMINA "BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO", O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NA QUADRA 174 NA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO.

AUTORIA: Dos Vereadores Edson Silva de Lima.

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho).
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO; *FAV*
FINANÇAS E ORÇAMENTO; *FAV*
MÉRITOS TEMÁTICOS.

Incluído na Ordem do Dia	Em	<i>11/4/2005</i>
Pedido de Vistas	Em	<i>_____</i>
1ª Discussão e Votação	Em	<i>11/4/2005</i>
2ª Discussão e Votação	Em	<i>12/4/2005</i>
Aprovado em Redação Final	Em	<i>25/4/2005</i>
Promulgada	Em	
LEI Nº <i>1924</i>	Sancionada	Em <i>11/5/2005</i>
Publicada no Órgão Oficial	Nº <i>916</i>	Em <i>13/5/2005</i>



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria do Vereador Edson Lima (PPS)

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 358/2005

Campo Mourão, 02/03/05 Horas 17:39

PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

10/03/05

PRESIDENTE



PROJETO DE LEI N.º 23/2005

DENOMINA "BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO" O PASSEIO PÚBLICO LOCALIZADO NA QUADRA 174 NA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO.

O vereador que subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo inciso I, do artigo 107 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, submete à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Fica denominado "BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO" o logradouro público situado na quadra n.º 174 entre as Avenidas Irmãos Pereira e José Custódio de Oliveira e as Ruas Santa Cruz e Rocha Pombo da Área Central da cidade.

Art. 2º Qualquer intervenção nas edificações existentes ou implantação urbanística deverá obter autorização do Poder Legislativo, ouvido o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à custa de dotações consignadas no vigente orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 02 de março de 2005.

EDSON LIMA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria do Vereador Edson Lima (PPS)

Justificativa

O presente projeto de Lei visa regularizar a nomenclatura do passeio público existente na quadra 174, que ao longo dos anos ficou conhecido como "Praça Munhoz da Rocha" e "Praça do Fórum".

Para a elaboração desta proposição fizemos uma pesquisa detalhada nos ementários de Leis e de Decretos do Município no período de 1947 a 2004, além de consulta junto aos técnicos da Secretaria Municipal do Planejamento da municipalidade, que apontou a ausência de ato administrativo que especifica a denominação da Praça Munhoz da Rocha.

A construção desta obra foi planejada no **PLANO PRIORITÁRIO DE OBRAS DO PREFEITO ROSALINO MANSUETTO SALVADORI (1967/1968)**.

A execução da obra foi realizada na administração do prefeito **HORÁCIO AMARAL (1969/72)**. Na época o projeto de autoria do professor José Carlos Spasnuolo era considerado "audacioso", com canchas esportivas, bar e play ground.

Em 4 de setembro de 1976, com a presença do Ministro da Agricultura Alysson Paupinelli e do governador Jaime Canet Júnior e do prefeito Dr. Renato Fernandes Silva foi lançado o Programa Nacional de Conservação dos Solos.

-continua-



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria do Vereador Edson Lima (PPS)

Para registrar este ato histórico foi inaugurado o MONUMENTO PRO-SOLO, que com o advento do plantio direto fez com que a região se tornasse uma das mais férteis do país.

Anos depois, no final da década de 1970 foi edificado o prédio do Fórum da Comarca, numa arrojada linha arquitetônica, tornando-se um dos cartões postais da cidade.

O Paraná reverencia neste ano, uma dos maiores personagens da sua história: Bento Munhoz da Rocha Netto.

Falecido em 1973, Bento nos deixou uma obra vasta e diversificada. Trabalhou intensamente pelo Paraná e por sua gente.

Foi Governador, Ministro, Deputado, Professor, Engenheiro, Sociólogo, Escritor.

Os que com ele conviveram jamais esquecerão sua marcante personalidade, sua cultura, seu caráter, sua visão larga e abrangente do futuro do Paraná, e, sobretudo, seu modo puro de amar o Paraná.

Preocupado com a alma e com o coração do nosso Estado, Bento foi mais longe e deu corpo às suas idéias.

No exercício do cargo de Governador, Bento teve forte ligação com Campo Mourão e Região, numa época que as necessidades do município eram "gigantescas".

Bento esteve presente na inauguração do prédio da Fundescam – Fundação de Ensino Superior de Campo Mourão, hoje Fecilcam, em 28 de janeiro de 1973, ministrando a **AULA INAUGURAL DA INSTALAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR.**



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria do Vereador Edson Lima (PPS)

Munhoz da Rocha em suas palavras abordou aspectos da cultura brasileira, referindo-se ao notável desenvolvimento cultural, como fruto do reconhecimento, nos últimos anos, de que os múltiplos problemas nacionais decorriam de um problema básico: A EDUCAÇÃO.

O Paraná de hoje deve muito a esse filho ilustre.

Bento foi uma figura de real grandeza. Um dos raros seres que sabem impor a estatura humana à passagem do tempo. O tempo curvou-se. Bento passou de cabeça erguida.

Mais do que lembranças, suas idéias, seus ideais, e seu trabalho fecundo estão vivos. E devem servir de modelo a cada paranaense que soube entender o significado de uma frase desse homem: **“O QUE SE FIZER NO PARANÁ, DEVE SER FEITO EM ESCALA GRANDE, OU NÃO SER FEITO”**.

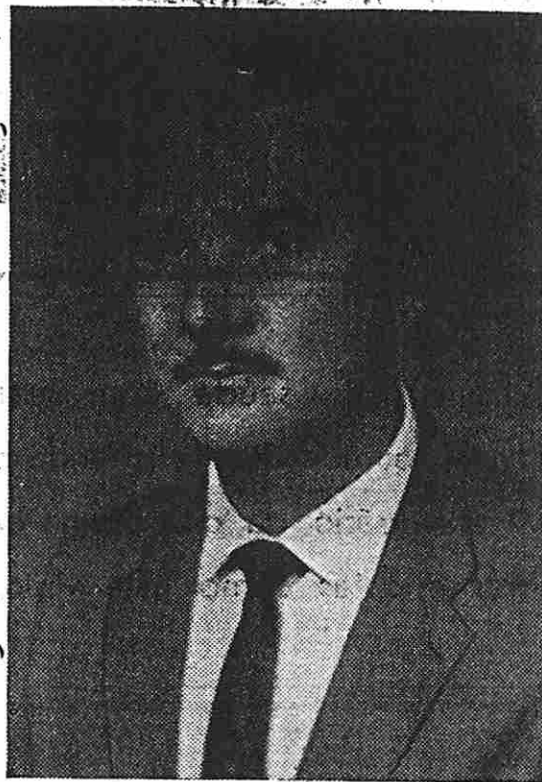
SALA DAS SESSÕES, em 2 de março de 2005.



EDSON LIMA

Quem é você?

O homem saiu apressado do Cartório do 1.º Ofício. Na porta, cercaram-no um Deputado e outro político influente. Missão - queriam convencê-lo a aceitar uma candidatura a vereança. Recusou. Insistiram. Aceitou, com uma condição: se o candidato a Prefeito fosse Milton Luiz Pereira. Ele também estava contaminado pela esperança que Milton representava a todos os mourãoenses. Pela perspectiva que ele abria de termos, um Prefeito à altura desta terra e desta gente. Assim, o industrial ROSALINO SALVADORI, famoso pela organização de suas empresas, pela visão de negócios, pela prosperidade alcançada por seus próprios recursos, acabou ingressando no mundo tortuoso da política. Disseram que ele não faria 50 votos no Rio da Várzea. Queimou-se com a insinuação. Pós a funcionar, no terreno eleitoral, uma organização que se assemelhava na eficiência à da sua administração empresarial. Não houve eleitor, na região que não recebesse a sua mensagem. Na cidade, nas vésperas e no dia das eleições, seus parentes e amigos desenvolveram trabalho assombroso. O resultado, já se sabe. O gaúcho de Cruz Alta foi o candidato mais votado. Eleito vereador, seu prestígio levou-o à Presidência da Câmara. Um dia a Assembleia Legislativa, atendendo a interesses políticos, criou o cargo de Vice-Prefeito. Havia muitos pretendentes, muita indecisão e muita controvérsia. O ex-PDC, então seu Partido, reuniu-se e fechou questão; o candidato pedecista era ROSALINO SALVADORI. Não foi fácil convence-lo a aceitar a indicação. Regressando de uma viagem, surpreso com a notícia, relutou. Pressionado, acabou cedendo. Não sem antes desabafar conosco; "Dr., o cargo de Vice-Prefeito é mesmo decorativo, envolve menos trabalho e responsabilidade". A sua eleição foi difícil. E a "decoratividade" do cargo foi o que se viu: pura ilusão. Milton iria convocá-lo para novas tarefas. Como o Vice tinha cargo e não tinha função, criou a CODUSA e depositou-a em suas mãos. Desta feita, não podia recusar o convite. Aceitou o desafio. Pegou



**Industrial Rosalino Salvadori
Operoso Prefeito de Campo Mourão**

a CODUSA do marco zero e elevou-a às condições excepcionais que hoje desfruta. Tudo teve sua participação direta. Colaborou desde a redação dos Estatutos. Deu-lhe vida jurídica e imprimiu-lhe aquilo que já se transformou em característica pessoal: exemplar organização. Iniciou a construção da Estação Rodoviária e, mais importante, tornou 75% do investimento

auto-financeável. Obteve, o que prova a sua pertinácia - um financiamento da CODEPAR, para aquisição de maquinários. Hoje, uma velha aspiração é realidade. A Prefeitura, através a CODUSA, asfalta por administração direta. Outro traço característico é a sua auto-confiança. Para a CODUSA, nunca faltou o seu aval. Era a certeza que o empreendimento seria bem sucedido. Assumiu a Prefeitura com disposição, triplicada para continuar a gestão de Milton Luiz Pereira. Estabeleceu um plano prioritário de obras que, se realizado, haverá de consagrá-lo: 1.º) Construção das fossas sépticas para ligar a rede de esgoto, 2.º) Construção da Praça Munhoz da Rocha, 3.º) Pavimentação asfáltica de 80 mil m², acompanhadas de obras complementares, 4.º) Arborização da cidade.

O povo mourãoense, com a ascensão de Rosalino Salvadori à Prefeitura Municipal, verifica com indiferecível satisfação que não houve solução de continuidade nos processos administrativos. Ele apresenta as mesmas qualidades que Milton Luiz Pereira transformou em divisa: capacidade de trabalho e honestidade pessoal. E, assim, este gaúcho de fibra vai realizando uma obra, cuja grandeza, nem a escassez do tempo poderá impedir. A história de Campo Mourão já lhe reservou um lugar neste período de esplendor, que culminou com a elevação à categoria de Município Modelo do Paraná.

MUNIR KARAM





Bento Munhoz da Rocha Netto, filho do ex-presidente Caetano Munhoz da Rocha e de Olga Carneiro de Souza Munhoz da Rocha, nasceu em Paranaguá, a 17 de dezembro de 1905. Fez o curso de primeiro grau no Colégio São José, naquela cidade, e o segundo grau no Ginásio Diocesano Lazarista, tendo prestado exames parcelados no Ginásio Paranaense. Diplomou-se engenheiro civil pela Universidade do Paraná, em Curitiba.

Dedicou-se ao magistério superior, tendo sido professor de várias disciplinas na Universidade Católica e na Universidade Federal, em cujo exercício se houve com crescente brilho.

Exerceu ainda o cargo de engenheiro chefe da Caixa Econômica Federal do Paraná.

Elegeu-se deputado constituinte em 1946, tendo participação saliente na defesa da reintegração do Território Federal do Iguçu. Reelegeu-se em 1959, tendo exercido a 1^o secretaria da Câmara dos Deputados.

Chegou ao governo do Estado em 1951, apoiado numa ampla coligação de partidos, muito semelhante àquela que elegeu seu antecessor, disposto a pôr em prática seu slogan de campanha, a dignificação da função pública. Tomou posse a 31 de janeiro e constituiu o secretariado à imagem das forças que sustentaram sua candidatura (PR, UDN, PTB, PSP e PRP).

Homem de idéias definidas, pensador, intelectual, sociólogo e professor, além de tribuno admirável, marcou sua passagem com projetos de forte conotação cultural, sem perder de vista o programa social, base de sua plataforma.

Ao assumir o governo, o estado encontrava-se em franca expansão de suas fronteiras agrícolas, com enorme movimento migratório, mas com escassez de estradas e de redes armazenadoras. Dispensou, por isso, máxima importância aos projetos rodoviários, iniciando a pavimentação de algumas rodovias estratégicas que modelaram a malha viária do Estado.

Cuidou das obras de energia elétrica (entrou em fase final o planejamento da Usina Capivari-Cachoeira e em concorrência a Usina Termo-Elétrica de Figueira), reaparelhando as pequenas unidades existentes, de forma a minimizar a dificuldade do setor. Construiu unidades escolares, centro de saúde, casas rurais, postos de puericultura e outros melhoramentos básicos. Criou o Fundo de Equipamento Agro-pecuário, o serviço especial de Zootecnia, estimulou o reflorestamento e o cooperativismo.

Disciplinou o processo de concessão de terras devolutas do Estado, que tanto desgaste impôs ao governo anterior, sob novos critérios, mediante rigorosa ordem cronológica, tombamento e exames dos requerimentos e verificação das posses.

A construção do Centro Cívico, em Curitiba, conjunto de edifícios destinados a centralizar a administração pública; a Biblioteca Pública e o Teatro Guaíra, inaugurados durante os festejos do centenário da emancipação política do Paraná, foram pontos altos da sua ação governamental.

"Sinto no governo o reverso da nossa evolução trepidante e, mais ainda, os efeitos da rápida transformação do nosso estilo de atividade econômica", dizia Bento. De fato o Paraná experimentava uma revolução no seu processo civilizador. A projeção nacional alcançada pelo governador, inspirou o presidente João Café Filho a convocá-lo para o Ministério da Agricultura. Desejava fazê-lo candidato à presidência da República. Bento viu-se obrigado a renunciar o governo do Estado, a 03 de abril de 1955, com esse desiderato.

Foi substituído pelo deputado Antônio Annibelli, presidente da Assembléia Legislativa, até que se convocassem eleições indiretas, na forma da Constituição estadual, para preenchimento do cargo. Bento não conseguiu reunir forças partidárias suficientes para viabilizar seu nome como candidato. Manteve-se à frente do Ministério até a eclosão do movimento militar denominado "retorno aos quadros constitucionais vigentes", liderado pelo marechal Teixeira Lott, em novembro de 1955.

Escritor consumado, deixou publicadas dezenas de obras de cunho sociológico, histórico e didático, entre os quais: "Uma interpretação das Américas", "Ensaíos", "Itinerário", "Radiografia de Novembro", "Tinguís", etc.

Faleceu em Curitiba, a 12 de novembro de 1978.

*Biografia: História biográfica da república no Paraná, de David Carneiro e Túlio Vargas, 1994.
Foto: Galeria do Salão dos Governadores do Palácio Iguçu, reproduzida por Simone Fabiano.*



09/08/1954 – Governador Bento Munhoz da Rocha Netto recebe em audiência os vereadores José Pereira Carneiro (Zé Mineiro) e Eurides Ovídio Pereira no Palácio São Francisco.



28/01/1973 – Bento Munhoz da Rocha Netto discursa na inauguração do prédio da Fundescam – Fundação de Ensino Superior de Campo Mourão. Ao seu lado, Horácio Amaral (prefeito municipal), Renato Fernandes Silva (na qualidade de prefeito eleito) e Ephigênio José Carneiro (presidente da Fundescam).

AVENIDA IRMÃOS PEREIRA

RUA SANTA CRUZ

RUA ROCHA POMBO



AVENIDA JOSÉ CUSTÁDIO DE OLIVEIRA

Solo:

Conservar para garantir o futuro

Trabalho desencadeado pelos técnicos na área de conservação de solos tem forte preocupação com a qualidade do meio ambiente produtivo rural



Acima um detalhe do plantio direto, uma das bases da conservação do solo. Ao lado, monumento erguido em 1976, em Campo Mourão

A região de Campo Mourão é uma das mais importantes do Estado e também no segmento agropecuário vem dando ao longo das últimas décadas uma contribuição significativa para o progresso do Paraná. Em 15 de abril, comemora-se o Dia Nacional de Conservação de Solos. Voltando um pouco no tempo, chegamos no início da década de 70. O surgimento da Coamo; a abertura das primeiras áreas de terras agricultáveis para implantação de lavouras de trigo; trabalho eficiente da assistência técnica visando à conscientização; orientação e introdução de práticas conservacionistas para evitar a erosão, faziam parte do cenário agrícola da época.

A visão de futuro e o trabalho desencadeado pelos técnicos na área de conservação de solos, com a forte preocupação da qualidade do meio ambiente produtivo rural, chamou a atenção das autoridades na época. Tanto que a cidade foi a escolhida para o lançamento do Plano Nacional de Conservação de Solos (PNCS), no dia 4 de setembro de 1976, na Praça Bento Munhoz da Rocha Netto - conhecida como a Praça do Fórum, em Campo Mourão. No local foi construído e está exposto um monumento alusivo a conservação de solos. O evento contou com as presenças do ministro da Agricultura Alysson Paulinelli, governador Jaime Canet Júnior, autoridades e milhares de pessoas que acreditavam chegar ao fim a caminhada desenfreada da erosão em todas as terras brasileiras.

Pouco a pouco os produtores foram tomando consciência da responsabilidade e importância da conservação de solos. E ao longo das últimas três décadas, os agricultores da região adotaram as práticas conservacionistas recomendadas pela assistência técnica e hoje são exemplos para o País com a preocupação com o meio ambiente e com os resultados significativos obtidos com as altas produtividades das suas lavouras. "Mas não foi nada fácil. Foi um trabalho concentrado, com grande esforço e de parceria entre técnicos e agricultores que resultou na adoção das curvas de nível, dos murundus e base larga para combater a erosão e preservar o solo", lembra o engenheiro agrônomo José Aroldo Gallassini, presidente da Coamo.

Gallassini explica que na evolução das práticas de conservação de solo, surgiram a calagem, o plantio direto, a rotação de culturas que resulta em melhoria a estrutura física, incorporação de matéria orgânica e combate

*Fornal da Coamo
Abril de 2002*

doenças e pragas, e a adubação corretiva. "Seguramente o plantio direto foi uma das melhores práticas que aconteceu na nossa agricultura. É um sistema com grandes benefícios, uma realidade inquestionável. Na região da Coamo o plantio direto é praticado em cerca de 96% das áreas agricultáveis dos cooperados", informa o presidente da Coamo.

Em 1999 a Coamo lançou o Programa de Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantas, objetivando o incremento das produtividades dos seus cooperados, comprovando na prática, que em solos onde há equilíbrio dos nutrientes a lavoura rende mais. Depois de conscientizar seu quadro social da importância do equilíbrio químico, a Coamo vem trabalhando nas características físicas do solo.

Para o engenheiro agrônomo Aquiles de Oliveira Dias, presidente da Associação dos Engenheiros Agrônomos de Campo Mourão (AEA-CM), os produtores e técnicos contabilizaram um grande avanço na implantação da correção e da conservação do solo e estão buscando novos desafios para o perfeito equilíbrio do solo e a elevação das produtividades. Nesse sentido, a AEA-CM juntamente com a Unespar/Fecilcam colocou em funcionamento há dois anos o curso de pós-graduação em fertilidade do solo e nutrição de plantas que formou em outubro de 2001 a sua primeira turma com 44 participantes. No último dia 5 foi iniciado o segundo curso de pós-graduação com inscrição de mais de 40 profissionais de várias cidades da região. "O objetivo principal é a capacitação dos engenheiros agrônomos para uma melhor prestação de serviços nesta área de fertilidade de solos e nutrição de plantas", argumenta Dias.

Segundo o vice-presidente da Confederação dos Engenheiros Agrônomos do Brasil e diretor-secretário da Coamo, engenheiro agrônomo Ricardo Accioly Calderari, o trabalho realizado na região de Campo Mourão na área de conservação de solo é exemplo para todo o país. "A implantação das práticas conservacionistas e da microbacia do Rio do Campo foram pioneiras no Estado. Juntamente com a parceria desenvolvida entre assistência técnica e agricultores, aliado ao trabalho racional e consciente, os resultados foram excelentes", explica Calderari.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPOMOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefex (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2005	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	<u>23</u> /2005
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2005

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 07 / 03 /2005.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
 Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C N P J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria do Vereador Sidnei Jardim
PPS

PROJETO DE LEI 23/05

AUTORIA DO VEREADOR EDSON SILVA

ENVIADO ÀS COMISSÕES: LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

RELATOR: SIDNEI JARDIM

RELATÓRIO

Tramita, nesta Comissão, o Projeto de Lei nº 023/2005, protocolado sob nº 358/2005, em 2 de março de 2005 do corrente ano, que: **DENOMINA "BENTO MUNHUZ DA ROCHA NETTO", O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NA QUADRA 174 NA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO.**

VOTO DO RELATOR:

Analisando atentamente o objeto da matéria, considerando os aspectos formais e legais que devem ser observados, não verificamos a existência de óbices, quanto a legalidade, juridicidade e constitucionalidade do mesmo.

Portanto, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** a tramitação da Mensagem em Análise.

SALA DAS SESSÕES PODER LEGISLATIVO, em 28 de março de 2005.


SIDNEI JARDIM
Relator


ISIDORO DA SILVA MORAES
MEMBRO


ADEMIR FRANCO DE LIMA
MEMBRO



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador Carlos Koch - Carlião
PPS

PROJETO DE LEI nº 23/2005

AUTORIA DO VEREADOR EDSON SILVA DE LIMA

ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR CARLOS KOCH

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, Projeto de Lei nº 23/2005, que **DENOMINA “ BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO”, O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NA QUADRA 174 NA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO.**

VOTO DO RELATOR:

O presente Projeto de Lei visa regularizar a nomenclatura do passeio público existente na quadra 174.

Consultado a Lei de Diretrizes Orçamentárias – L.D.O., Órgão/Programa 6.7, Plano Plurianual – P.P.A., Número /Órgão 06.10 e subvenção social do Orçamento Geral do Município na rubrica 04.121.0004.2.015.000 Unidade Gestora – Administração Direta, Órgão 06 Secretaria do Planejamento Unidade 05 Dept. de Controle Urbano, saldo do dia 5 de abril de 2005 R\$ 8.721,00 (oito mil setecentos e vinte e um mil reais) assim sendo, manifestamos o nosso **VOTO FAVORÁVEL** ao presente Plano de Lei

SALA DAS SESSÕES, em 5 de abril de 2005.

CARLOS KOCH

Relator

LUIZ ALFREDO

/lac.

PAULO CESAR STANZIOLA

Prefeitura Municipal de Campo Mourao

Unidade Gestora = MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO

Orgao = 06 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Unidade = 05 DEPT. DE CONTROLE URBANO

Atividade= 2015 Manutencao do Dept. de Controle Urbano

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
04	Administracao					
04121	Planejamento e Orcamento					
041210004	ADMINISTRACAO GERAL					
041210004.2.015000	Manutencao do Dept. de Controle Urbano					
3.1.90.11.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL					
100	Fonte:01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio					
	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	105.835,56
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		14.164,44	14.164,44	0,00	14.164,44	0,00
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS					
101	Fonte:01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio					
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL					
102	Fonte:01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio					
	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO					
103	Fonte:01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio					
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	913,12
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		86,88	86,88	0,00	86,88	0,00
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO					
104	Fonte:01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio					
	10.000,00	0,00	0,00	247,95	10.000,00	206,79
		240,30	2.134,54	0,00	2.114,08	20,46
		9.545,26	2.651,12	1.597,50	2.630,66	6.914,60
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO					
105	Fonte:01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio					
	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA					
106	Fonte:01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio					
	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	29.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA					
107	Fonte:01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio					

= Prefeitura Municipal de Campo Mourao

Unidade Gestora = MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO

Orgao = 06 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Unidade = 05 DEPT. DE CONTROLE URBANO

Atividade= 2015 Manutencao do Dept. de Controle Urbano

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes		Reducoes		Reservado		Total Creditos		Saldo Disponivel	
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar					
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagos a Efetuar					
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	8.721,00				
		0,00	79,00	0,00	0,00	0,00	79,00				
		1.279,00	79,00	0,00	0,00	0,00	1.279,00				
3.3.90.49.00.0000 AUXILIO-TRANSPORTE											
108	Fonte:01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00				
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE											
109	Fonte:01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00				
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Total	186.900,00	0,00	0,00	247,95	186.900,00	161.576,47					
		240,30	2.213,54	0,00	2.114,08	99,46					
		25.075,58	16.981,44	1.597,50	16.881,98	8.193,60					
Total do Orgao	186.900,00	0,00	0,00	247,95	186.900,00	161.576,47					
		240,30	2.213,54	0,00	2.114,08	99,46					
		25.075,58	16.981,44	1.597,50	16.881,98	8.193,60					
Total Geral	186.900,00	0,00	0,00	247,95	186.900,00	161.576,47					
		240,30	2.213,54	0,00	2.114,08	99,46					
		25.075,58	16.981,44	1.597,50	16.881,98	8.193,60					

Prefeitura Municipal de Campo Mourao

Unidade Gestora = MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO

Resumo Final

Orgao	Saldo Inicial	Suplementacoes		Reducoes		Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar		
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagos a Efetuar		
SECRETARIA DO PLANEJA	186.900,00	0,00	0,00	247,95	186.900,00	161.576,47		
		240,30	2.213,54	0,00	2.114,08	99,46		
		25.075,58	16.981,44	1.597,50	16.881,98	8.193,60		
Total Geral	186.900,00	0,00	0,00	247,95	186.900,00	161.576,47		
		240,30	2.213,54	0,00	2.114,08	99,46		
		25.075,58	16.981,44	1.597,50	16.881,98	8.193,60		

Nelson Jose Tureck
Prefeito Municipal

Alex Barbosa
Depto de Tesouraria e Contabilidade



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROCOLO Nº 358/2005	PROJETO DE LEI Nº 23/2005
---------------------	---------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
11 03 2005	Legislação e Redação	
	Finanças e Orçamento	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO		PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
11 4 2005	Projeto	APROVADO	X REJEITADO	
12 4 2005	Projeto	APROVADO	X REJEITADO	
		APROVADO	REJEITADO	
		APROVADO	REJEITADO	
		APROVADO	REJEITADO	
		APROVADO	REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /

SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /

PUBLICAÇÃO: / /

ARQUIVAMENTO: / /

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla	X		
Stanziola	X		
Salvador	X		
Sidnei			X

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla	X		
Stanziola	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 023/2005

DENOMINA “BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO” O PASSEIO PÚBLICO LOCALIZADO NA QUADRA 174 NA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte: **LEI:**

Art. 1º Fica denominado “**BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO**” o logradouro público situado na quadra nº 174 entre as Avenidas Irmãos Pereira e José Custódio de Oliveira e as Ruas Santa Cruz e Rocha Pombo da Área Central da cidade.

Art. 2º Qualquer intervenção nas edificações existentes ou implantação urbanística deverá obter autorização do Poder Legislativo, ouvido o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à custa de dotações consignadas no vigente orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2005.


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira : ;
Presidente

REDAÇÃO FINAL

Projeto de lei

nº 23 / 2005

Autoria do(s): Edson Lima

Correção nos seguintes pontos:

" Não há conexão "

Campo Mourão, em 25 / 04 / 2005.


Carlos Adiel Oliveira
Consultor Técnico-Legislativo



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Ofício 874/2005-GAB-PRES.

Campo Mourão, 26 de abril de 2005.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei, abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário:

- 004/2005 – “Acrescenta dispositivo a Lei nº 1.077 de 4 de dezembro de 1997 que dispõe sobre a política de proteção, controle, conservação e recuperação do meio ambiente no Município de Campo Mourão e dá outras providências”, de autoria dos Vereadores Salvador Martins Turíbio e Ademir Franco de Lima.
- 018/2005 – “Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no orçamento do Município de Campo Mourão de 2005”, de autoria do Poder Executivo.
- 019/2005 – “Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Jardim Alvorada”, de autoria do Vereador Ademir Franco de Lima.
- 023/2005 – “Denomina Bento Munhoz da Rocha Netto o passeio público localizado na quadra 174 na Planta Geral do Município”, de autoria do Vereador Edson Silva de Lima.
- 029/2005 – “Institui a Semana da Consciência Negra no Município de Campo Mourão e reconhece a data de 20 de novembro como a data comemorativa para o povo negro do Município, e dá outras providências”, de autoria do Vereador Carlos Antonio Izidoro Koch.

Respeitosamente,


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão - Pr.
HFF



CAMPO MOURÃO – CIDADE ESCOLA

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 916/2005
DE 13/05/2005

LEI Nº 1924
De 11 de maio de 2005

Denomina “Bento Munhoz da Rocha Netto” o passeio público localizado na quadra 174 na Planta Geral do Município.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

LEI:

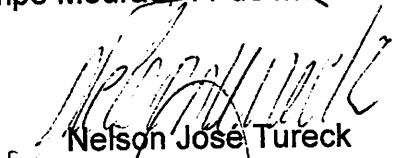
Art. 1º Fica denominado “Bento Munhoz da Rocha Netto” o logradouro público situado na quadra nº 174 entre as Avenidas Irmãos Pereira e José Custódio de Oliveira e as Ruas Santa Cruz e Rocha Pombo da Área Central da cidade.

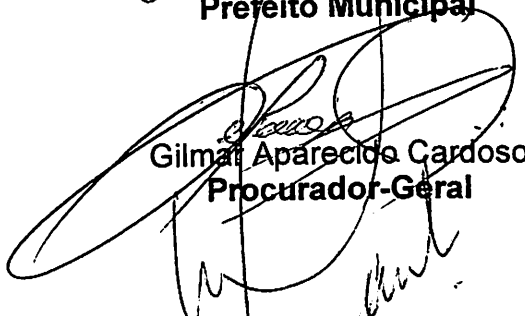
Art. 2º Qualquer intervenção nas edificações existentes ou implantação urbanística deverá obter autorização do Poder Legislativo, ouvido o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à custa de dotações consignadas no vigente orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 11 de maio de 2005


Nelson José Tureck
Prefeito Municipal


Gilmar Aparecido Cardoso
Procurador-Geral

Antônio Marcelo da Silva e Silveira
Secretário do Planejamento

LEI Nº 1924
De 11 de maio de 2005

Denomina "Bento Munhoz da Rocha Netto" o passeio público localizado na quadra 174 na Planta Geral do Município.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominado "Bento Munhoz da Rocha Netto" o logradouro público situado na quadra nº 174 entre as Avenidas Irmãos Pereira e José Custódio de Oliveira e as Ruas Santa Cruz e Rocha Pombo da Área Central da cidade.

Art. 2º Qualquer intervenção nas edificações existentes ou implantação urbanística deverá obter autorização do Poder Legislativo, ouvido o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à custa de dotações consignadas no vigente orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de maio de 2005

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal
Gilmar Aparecido Cardoso - Procurador-Geral
Antônio Marcelo da Silva e Silveira - Secretário do Planejamento